

# CAMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga www.camarapitanga.pr.gov.br

Paraná camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 2/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Helena Aparecida Korobinski, ocupante do cargo de Telefonista, contadas de 12 de janeiro de 2016 a 26 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014 e de 01 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015, conforme requerimento nº 01/2016, protocolado sob nº 3/2016 e deferido em 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º Conceder férias regulamentares ao servidor luri de Oliveira, ocupanté do cargo de Escriturário da Administração, contadas de 12 de janeiro de 2016 a 26 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2014, conforme requerimento nº 02/2016, protocolado sob nº 4/2016 e deferido em 11 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 11 de Janeiro de 2016.

Fabricio Duarte Holovka Presidente





Câmara Municipal de Corumbatai do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 ======

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

http://www.mcorumbalai.gov.br

Corumbalai do Sul - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Presidente da Cârnata de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor ORIPES ZUFA, no uso de suas atribuíçes legais e conforme o Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 08/09/2015, publicado no cornal. Tribuna do Interior Ltda., orgão oficial de publicação da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul noda do 10/09/2015.

CONVOCA or candidato Sr. LUIZ FERNANDO MENDES DE ALMEIDA aprovado e classificado na 1º colocação do aludido certame, para o cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, com carga hordria semanal de 20 horas, cujo resultado foi homologado através do Decreto Legislativo nº 03/2015, publicado no Jornal Tribuna do Interior, órgão oficial de publicação da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, nos dia 12 a 14 de dezembro de 2015, para comparecerem durante o período de 19/01/2016 a 28/01/2016 da 80:00 as 12/200 nas dependências da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul-Pr, sito a Rua Guarani, 139, centro. Corumbataí do Sul - Pr, mundos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I), além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - (anexo II), para fim de serem apreciados tais documentos e somente após, serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções, na data da 61 de Fevereiro de 2016, de acordo com a apreciados tais documentos e somente após, seren nomeados, assinarem o Termo de Posse entrarem no exercício de suas funções, na data de 01 de Fevereiro de 2016, de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Câmara Municipal de Corumbatai do Sul.

rumbatai do Sul. Esclarece por oportuno, que o não comparecimento no prazo do esente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA, do ssificado, autorizando o Legislativo Municipa, se for conveniente para a administração, nvocar outro candidato, obedecendo rigorosanente à ordem de classificação. Esclarece alimente, que a paresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na la imediata exclusão do certame, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis á defei

Corumbataí do Sul, PR, 18 de janeiro de 2016

ORIPES ZUFA



RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA

- FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- FOTOCÓPIA DO CPF; FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
- FOTOCÓPIA DA CTPS CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- FOTOCOPIA DA CTIPS CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL; FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELETIOR; FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO; FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS:
- 9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO:
- PAKA O CARGO;

  10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO; 11. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
- 13. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;

  13. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR.
  LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMICILIO DO CANDIDATO;
- LUCAL DEBENDENCIA GU DOMICILIO DO CANDIDATO;

  14. DECLARAÇÃO DE "NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO ÎL) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO;

  15. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÓNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÃ. NO DECRETO ESTADUAL Nº 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001. NA LEE ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI STADO DE 1992;
- 16. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;
- 17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE; 18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

Câmara Municipal de Corumbatai do Sul = CNP)/MF 80888670/0001-25 ===== ntro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000 ttp://www.mcorrumbatal.gr.gov.br Corumbatai do Sul - Paraná

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Inscrição nº \_\_\_\_\_, aprovado (a) na \_\_\_ , declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 CP\*), que não exerço nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado

mpatibilidade, além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais

\* Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Corumbataí do Sul, Pr, em \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2016.

Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

DECRETO Nº. 01/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da Pianta Genérica de Valores Imobiliários da Área Urbana do Município de Fénix, para fins de Sáculo do IPTU e do ITBI para o exercício financeiro de 2016;

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO

Art. 1º - Fica atualizada a Planta Genérica de Valores Imobiliários (valor do metro quadrado m² de edficações e terrenos) da área urbana, do Municipio de Fénix, para o exercício financero de 2016, para fins de cálculo do IPTU e do ITBI em 10,2836% (Dez Virgula Vinte e Otto e Trinta e Seis Por Cento), corrigida de acordo com o INPC acumulado do ano até novembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

DECRETO Nº. 02/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de su

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor unitário da URM - Unidade de Referência do Município, para o exercício financeiro de 2016, em R\$ 23,00 (Vinte e Três Reais), corrigida de acordo com o INPC acumulado até novembro do ano de 2015.

Fênix, 12 de Janeiro de 2016

EDWALDO GOMES DE SOUZA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

DECRETO Nº. 03/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO suas atribulções legais PARANÁ, no uso e gozo de

ARTIGO 1º: Em conformidade com o Código Tributário do Município, criado pela Lei n.º 21/2005, que regulamenta a forma de cálculo e a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo e Limpoza Pública, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a cobrança dos débitos no carné do IPTU no Exercício Financeiro de 2016, como segue:

I – CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA: II – CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS EDIFICADOS E NÃO EDIFICADOS.

a) TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA..... .. R\$ 30,66 por ano. b) TAXA DE COLETA DE LIXO... NA SEDE DO MUNICÍPIO. . R\$ 61,15 por ano, c) TAXA DE COLETA DE LIXO...... DISTRITO DE BELA VISTA DO IVAÍ E VILAS RURAIS.

ARTIGO 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de

EDWALDO GOMES DE SOUZA

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO, USO DE SUÁS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO. ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO;

Art. 1º Conceder férias regulamentares, à servidora Helena Aparecida Korobinski, ocupante do cargo de Telefonista, contadas de 12 de Janeiro de 2016 à 26 de Janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014 e de 01 de setembro de 2014 a 91 de agosto de 2015, conforme requerimento nº 01/2016, protocolado sob nº 3/2016 e deferido em 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º Conceder férias regulamentares ao servidor luri de Oliveira, ocupanté do cargo de Escriturário da Administração, contadas de 12 de janeiro de 2016 a 26 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2014, conforme requerimento nº 02/2016, protocolado sób nº 4/2016 e deferido em 11 de janeiro de 2016.

Pitanga, 11 de Janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POSTAL 24 – Fone / Fax: (44) 3272-8000 – C.N.P.J. - 76.950.02 E-mail: pmfenix@fenix.pr.gv.br.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

DECRETO Nº. 04/2016.

Súmula: Regulamenta a Cobrança da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS, para o Exercício Financeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÉNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Em conformidade com o Capítulo IX, da Lei Municipal nº. 019/2001, os valores correspondentes ao pagamento da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS, de Estabelecimentos de Produção, Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Congêneres, referente ao exercicio financeiro de 2016, deverão ser pagos nas casais lotéricas e agências da Caixa Econômica Federal mediante DAM (Documento de Arrecadação Municipal) expedido pelo Setor de Tributação e poderão ser pagos em cota única até o dia 22 de fevereiro de 2016 (22/02/2016) com 10% de desconto.

ARTIGO 4º: Os pagamentos não efetuados no prazo escidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1%

ARTIGO 5º: Este Decreto entrará em vigor na data de

RUA JANGADA, 25 – CX. POSTAL 24 – Fone / Fex. (44) 3272-8000 – C.N.P.J. - 76.950.021 E-mail: pmfenix@fenix.pr.gv.br.

Dispõe sobre a nom

de Licitação da Câmara Municipal de Roncador para o exercício financeiro de

2016 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Roncador — Paran CNPJ: 78.184.355/0001-75

PORTARIA Nº. 774/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, ESMAEL

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Roncador, a partir de 01/01/2016 à 31/12/2016 os seguintes

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Roncador, 18 de Janeiro de 2016.

Esmael Veloso des Santos

PRESIDENTE: EDISON JOSÉ PIETROSKI

RELATOR: PEDRO FERREIRA DE CASTRO MEMBRO: ANTONIO MARTINS

VELOSO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

I - COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

DECRETO Nº. 05/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO

DECRETA:

ARTIGO 1º: Em conformidade com o Código Tributário do Município, criado pela Leí n.º 21/2005 e alterações da Lei nº. 44/2005, os valores correspondentes ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Regular Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Indústria. Comércio, Prestação de Serviços e Congêneres, referente ao exercício financeiro de 2016, deverão ser pagos nas casas lotéricas e agências de Caixa Económica Federal mediante DAM (Documento de Arrecadação Nunicipal) evergedido pelo Setor de Tributação e poderão ser pagos em cota única até o dia 22 de Março de 2016 (22/03/2016), com desconto de 10% (Dez por cento).

ARTIGO 3º: Os pagamentos não efetuados nos prazos acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% de correção monetária.

ARTIGO 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX

DECRETO Nº 06/2016

Súmula: Regulamenta a cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o Exercício Financeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legals.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Em conformidade com o Código Tributário do º 21/2005, os valores correspondentes ao pagamento do ritriotral Urbano), referente so exercício financeiro de 2016 as Lotéricas ou agências da Calxa Econômica Federal na

ARTIGO 2º: Os pagamentos que não forem efetuados nos anterior serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e ao mês além de correcto monetária.

EDWALDO GO

., 25 – Fone / Fax: (44) 3272-8000– C.N.P.J E-mail: pmfenix@fenix.pr.gv.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CNPJ - 95.684.510/0001-31

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico - Pr, 11 de janeiro de 2016

demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº, 01/2015, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCÍAL — SENAC, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autionomo" criado pelo Decreto Lei nº 8,621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional em Campo Mourão, com endereço à rua São Josafat, nº 1651, Centro — PR, CEP 87302-170, inscrita no CNPJIMF sob nº 03,541,088/0010-38, doravante denominado SENAC/UEP-11, na importância de R\$ 25.426,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais), pela contratação, conforme item abaixo descrito:

Item	Qde Turmas	Cursos	Carga horária Turma	Total de Alunos	Valor unit.	Valor Total R\$
01	02	Introdução à Informática – Windows, Word, Powerponint e Inernet.	78	30	847,53	25.426,0 0

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 eu artigo 24, inciso XIII, sendo a aquisição imediata.



RESOLVE

# Prefeitura Municipal de Nova Cantu

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Licitatório nº 084/2015 - Edital de Pregão, na forma Presencial nº 032/2015, que tem como objeto a Aquisição de Um Veículo, 0 km, conforme especificação no Edital.

Torna-se pública a Homologação, do processo licitatório em epígrafe à Empresa:

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.105.496/0001-44;

Nova Cantu, Paraná, 29 de Dezembro de 2.015.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ

PORTARIA N.º 016/2016

PESSOAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, férias antecipadas ao servidor da engenharia Matheus Cezar Gatto Zanin, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de Janeiro de 2016 a 31 de Janeiro de 2016, correspondente ao período de 01/10/15 a 30/09/16, quando deverá reassumir suas funções normais. mir suas funções no

Cuarica J. m. + Linis VERONICA SANTIAGO DE MENDONÇA TIBÉRIO Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal

MATO RICC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 95.684.510/0001-31

Avenida das Araucárias, s/n.º Centro Fonefax: (042) 3633-1160 CEP: 85240-000

DISPENSA Nº 01/2016 CONTRATO DE FORNECIMENTO 02/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 11/01/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO - CNPJ nº 95.684.510/0001-31 CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, pessoa

jurídica de direito privado CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0010-38 OBJETO: Contratação de empresa para curso que visa a introdução à informática - Windows, Word, Powerpoint e Internet, curso será ministrado na cidade de Campo Mourão/PR, no período de 15/02/2016 a 23/02/2016

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 11/01/2016 a 11/07/2016

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 25.426,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e

FORMA DE PAGAMENTO: A vista, mediante apresentação de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

0.600.11.26.12.01.2012 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.



Encaminhe-se o procedimento para as providências

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS Prefeito Municipal



MUNICIPAL MARCOS HENRIQUE ZUFA

PORTARIA N.º 023/2016

PREFEITURA MUNICIPAL

ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

REVOGAR, expressamente as férias do servidor a, constante do rol da Portaria nº 539/2015 de 14 de Municipal Marcos Henrique Zufa, const Dezembro de 2015.

RESOLVE

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



Paço Municipal Sidnei Polato, 18 de Janeiro de 2016

VERÔNICA SANTIAGO DE MENDONÇA TIBÉRIO



Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000

E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que

- No valor Total/Global de RS-34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais):

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016 DE 18/01/2016

NPJ/MF 80.888.670/0001-25 ===== ro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-00 rumbataí do Sul — Paraná

ORIPES ZUFA, Presidente da Câmara Municipal de Corr do Sul – Estado do Paraná tais, que lhe são conferidas pela Lei

DECRETA:

bimestral de desembolso da despesa e das metas de interferência da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, para o exercício financeiro de 2016, de acordo com os anexos I, II, III e IV,

ORIPES ZUFA / ente da Câmara Municipal Biênio 2015-2016

A CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE

Exercício de 2016

Total

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 12 de Janeiro de 2016.

### PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ

PORTARIA N.º 017/2016

suas férias regulares pelo prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 13 de Janeiro de 2016 a 01 de Fevereiro de 2016, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2015/2016.

PUBLIQUE-SE

A CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONCEDER, ao servidor ROBERTO DA SILVA,

CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 12 de Janeiro de 2016.

Curica D. m. + ilvis VERONICA SANTIAGO DE MENDONÇA TIBÉRIO Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal



satai do

Artigo 1º deste Decreto, poderá sofrer alterações no decorrer de sua execução 888 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua public